

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente: PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS			C.N.P.J.: <b>16.130.585/0001-02</b>	
Endereço: RUA JOSÉ SOBRINHO DA SILVA			Número: 42 Cx. Postal 48	
Bairro: TERESÓPOLIS	Município: ALAGOINHAS	Distrito:	CEP: 48018-130	UF BA
E-mail: pmenor@terra.com.br		Telefone: Fixo (75)3421-1724	Telefone: celular 75 988708063	
CONTA CORRENTE 80.502-5	AGÊNCIA 0158-9	BANCO: 001 BANCO DO BRASIL	Praça de Pagamento: ALAGOINHAS	
Nome do Responsável ANTONIO PAOLO NOZZA			CPF. 808.822.345-87	
C.I./Órgão Expedidor: V191255N DPF	Cargo: PRESIDENTE	Função:	Matrícula	
Endereço: RUA CROÁCIA, 38 BAIRRO RUA DO CATU-ALAGOINHAS- BA			CEP:- 48018-482	
Lei que declara de Utilidade Pública Nº:2.162/2012		Municipal: Estadual:      Federal:	Data de Homologação <b>15/05/ 2012</b>	

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

<b>Título do Projeto:</b> Acolhimento Provisório/ Abrigo Semente do Amor	<b>Período de Execução</b> <b>12 Meses</b>
<b>Identificação do Objeto:</b> Acolher provisoriamente 20 crianças e adolescentes em situação de abandono ou desestruturação familiar profunda, promovendo o restabelecimento dos vínculos familiares, seja com a família de origem ou substituta.	

1  
*aw*

### **Justificativa da Proposição:**

Grande parte das famílias do nosso município enfrenta crises de sobrevivência material e emocional que possibilitam o abandono, a negligência ou a violência no cuidado de seus filhos. Verifica-se o aumento da população infanto-juvenil nas ruas do centro da cidade, exercendo atividades de diversas naturezas, como sobrevivência, como forma alternativa para acréscimo da renda familiar e, em alguns casos, como meio de fuga da violência doméstica.

As crianças e adolescentes descritas como público a ser atendido no Abrigo Provisório necessita ser acolhidas e protegidas, até que suas famílias possam recuperar a capacidade de recebê-las e educá-las, ou até que se defina uma nova família para assumi-las, considerando que um ambiente familiar equilibrado é o melhor espaço para o desenvolvimento integral das crianças. Além disto, verifica-se a ocorrência significativa de crianças ou adolescentes que chegam a Alagoínhas oriundas de outros municípios, havendo necessidade da oferta de suporte ao trabalho do Conselho Tutelar, até que sejam tomadas as providências para sua recondução aos locais de origem.

Por esta razão a Pastoral do Menor de Alagoínhas promove o acolhimento provisório destas crianças, como medida que possibilite minorar os efeitos perversos da exclusão à qual essas crianças e adolescentes estão submetidos.

### **Objetivo Geral:**

Acolher provisoriamente em espaço que reproduza um ambiente familiar, crianças e adolescentes em situação de abandono ou desestruturação familiar profunda, vítimas de exploração sexual, de maus tratos ou que estejam de passagem pela cidade, a fim de que possam retornar à família de origem ou serem encaminhadas a famílias substitutas, a partir do restabelecimento dos vínculos familiares.

### **Objetivos Específicos:**

- Assegurar um ambiente favorável ao desenvolvimento físico, moral e psicológico dos abrigados;
- Facilitar o processo educativo enfocando os aspectos cognitivos, emocional e social das crianças e adolescentes;
- Assegurar condições de saúde às crianças e adolescentes durante a permanência no abrigo e estimular a continuidade desses cuidados pelos responsáveis;
- Prestar acompanhamento singular e personalizado a cada criança ou adolescente durante a sua estada;
- Proporcionar às famílias orientação, acompanhamentos e encaminhamentos, visando o resgate da sua capacidade de proteção às crianças e adolescentes;
- Envolver as crianças e adolescentes nas atividades cotidianas do abrigo.

### **Metodologia:**

As crianças e adolescentes abrigadas deverão ser encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Alagoínhas e Vara da Infância e Juventude da Comarca, desde que sejam observados os critérios da casa e sua provisoriedade. Além disto, será necessário um estudo social realizado pelo Assistente Social e Psicólogo, que verificará os pré-requisitos para admissão.

Crianças e adolescentes participarão de atividades lúdico-pedagógicas em momentos específicos quando dos encontros com os educadores sociais e profissionais de Serviço Social e Psicologia. A participação em atividades extra-abrigo também deverá facilitar a inter-relação

com a comunidade. As regras de convivência social serão apresentadas pela equipe de trabalho e discutidas com os abrigados, sendo periodicamente reavaliadas visando a reprodução das condições de vida diária da família.

Será feito ainda o acompanhamento familiar visando o restabelecimento e/ou preservação dos vínculos familiares, preparando-as para reintegração das crianças e adolescentes em seus lares de origem e/ou colocação em famílias substitutas.

O desligamento se dará de forma gradativa preparando as crianças e adolescentes e seus familiares para uma nova etapa fora do abrigo.

**A Pastoral do Menor de Alagoins vem através deste referido Plano de Trabalho solicitar o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a parceria com o município através da SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social, com Termo de Fomento para dá sustentação as despesas correntes na casa de acolhimento provisório Semente do Amor para crianças e adolescentes do nosso município. Trata-se de recurso oriundo do Banco do Brasil do programa BB Voluntario encaminhada para Pastoral do Menor de Alagoins via Fundo Municipal (FIA).**

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta (Objetivos)	Et ap a	Especificaçã o (atividade- ações)	Meios de verificação (indicadores )	Duração		Resultados Esperados
				Início	Término	
Acolher provisoriament e 20 crianças e adolescentes em situação de abandono ou desestruturaçã o familiar profunda.	01	Capacitação da equipe cuidadora	Semana de Formação	2023	2023	Equipe capacitada; Curso de formação realizado com educadores/cuid adores;
		Acolhimento de crianças e adolescentes	Intervenção do Conselho Tutelar	2023	2023	Definido cronograma das atividades.  Aproximadamen te 20 crianças e adolescentes acolhidos.

*all* 3